



Processo nº: 4770/2013

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais, concluindo que é inexigível a licitação para contratação da NP Eventos e Serviços Ltda – ME, CNPJ 07.797.967/0001-95, para fornecimento, pelo período de 12 meses, do produto Banco de Preços, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.

Cumpra-se.

Em: 22/11/13.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral